PORTARIA COREN/MT Nº. 378/2024.

Designa o Conselheiro *João Pedro Neto de Sousa, como relator de Processo Ético, para a emissão de parecer de nulidade.*

A Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando os autos do Processo Ético COREN-MT nº 36/2023;

Considerando o Parecer PROJUR/COREN/MT N.º 127/2024 de 31 de julho de 2024;

Considerando o disposto do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 706/2022;

Resolvem:

Art. 1º - Designar o Conselheiro João Pedro Neto de Sousa, COREN-MT Nº 521.011-ENF, como relator, para a emissão de parecer fundamentado, nos termos do parecer do Parecer PROJUR/COREN/MT N.º 127/2024 constante às folhas 36/38 dos autos.

Parágrafo Único - O Relatora tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos, para emissão do parecer conclusivo em epígrafe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 09 de outubro de 2024.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT Nº 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521.011-ENF
Conselheiro Secretário